

" EDITAL Nº 25/72 "

De ordem do Senhor Prefeito Municipal, de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 651
de 18 de setembro de 1972

" Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com as festividades do aniversário da emancipação política do Município "

A Câmara Municipal de Guararema, aprova e eu promulgo a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Crédito Especial no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), destinado a atender às despesas com as festividades em comemoração ao aniversário da emancipação política do Município, e qual terá a seguinte classificação:-

SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Secretaria

3.0.0.0.05 - Despesas Correntes

3.1.0.0.05 - Despesas de Custeio

3.1.4.0.05 - Encargos Diversos - II -

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, serão cobertas com os recursos do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 18 de setembro de 1972

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) Oswaldo Hardt - Secretário da Prefeitura

Secretaria da Prefeitura, em 18 de setembro de 1972


OSWALDO HARDT

SECRETÁRIO DA PREFEITURA